



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 004

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.419 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 7º, da Lei nº 1.132, de 16 de dezembro de 1975, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, ao Departamento de Serviços Municipais, um crédito adicional de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do seu Orçamento vigente.

§ Único - A classificação da despesa de que trata o presente crédito, observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 10.03 - Setor de Estradas Municipais



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 005

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.419/76)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.1.0.0.0	Investimentos			60.000,00
4.1.1.1.0	Obras Públicas			
	Pavimentação de Rodovias	60.000,00	60.000,00	
	TOTAL:			60.000,00

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 10.03 - Setor de Estradas Municipais



LIVRO DE CONTRATOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.419/76)

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA		TOTAL
F	P	SP P/A-Nº		3.0.0.0	4.0.0.0	
16			TRANSPORTE	-	60.000,00	60.000,00
88			Transporte Rodoviário	-	60.000,00	60.000,00
	531	0	Rodovias	-	60.000,00	60.000,00
	1	019	Pavimentação de Rodovias	-	60.000,00	60.000,00
			TOTAL:		60.000,00	60.000,00

J U S T I F I C A T I V A

Visa o presente crédito equacionar recursos para atender às despesas de pavimentação de rodovias. Havendo excesso de arrecadação no Fundo Rodoviário Nacional a presente suplementação dará recursos para complementação das obras programadas.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 007

LIVRO DE CONTRATOS

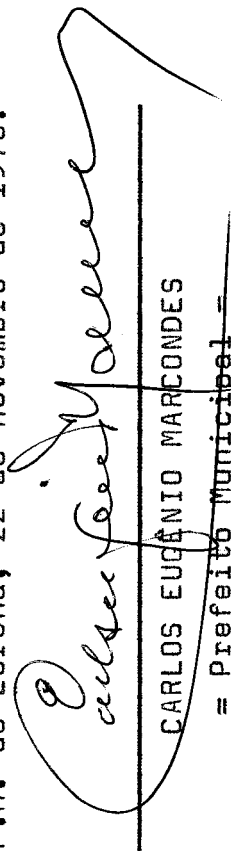
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.419/76)

Unidade Orçamentária: 10.02 - Setor de Obras e Conservação
10.02.3 - Diversos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			<u>60.000,00</u>
4.2.0.0	Inversões Financeiras			<u>60.000,00</u>
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis			
	Desapropriação p/ Construção do Pátio de Embarque e Desembarque	60.000,00	60.000,00	
	TOTAL:			<u>60.000,00</u>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de novembro de 1976.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 008

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.419/76)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de novembro de 1976.

Maria José Galvão Giordani

MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=